



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35011.000257/2019-35

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ATRAVÉS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MANAUS/AM E UNIDADES VINCULADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela Portaria PRES/INSS nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU nº 219, de 22/11/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e CPF n.º 239.909.021-72, de um lado e, de outro, a empresa **TAWRUS SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.406.386/0001-00, estabelecida à Rua Santo Afonso, nº 05, Bairro São Geraldo, Manaus - AM, CEP 69.053-250, neste ato representada pela Senhora **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2010556-8, expedida pela SSP/AM e CPF nº 856.255.742-0, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 16/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com o presente processo e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de 31/12/2023 a 31/08/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Art. 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e no no Art. 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O novo valor mensal do Contrato será de **R\$ 587.174,05 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos)** e global de **R\$ 4.697.392,38 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil**

**trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos**), para o período de 08 (oito) meses, referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global estimado de **R\$ 4.697.392,38 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR: 510678; Fonte de Recurso: 0150570202; PTRES: 174301; Plano Interno: VIG; Natureza de Despesa nº: 339037 – locação de mão de obra.

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi reforçada/emitida a Nota de Empenho nº 2023NE620811, na data de 19/12/2023 (doc. SEI nº [14417901](#)) no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 234.869,61 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente em via única e digital pelas partes.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES,**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL  
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO

(assinado eletronicamente)

**TAWRUS SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA**

**GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**

Sócio - Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14421168** e o código CRC **35D92FB5**.

---

Referência: Processo nº 35011.000257/2019-35

SEI nº 14421168

Criado por [iatane.tavares](#), versão 5 por [iatane.tavares](#) em 19/12/2023 13:52:16.